



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.347, DE 15 DE JULHO DE 2009, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE “ALEGRIA DE VIVER” DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2.347, de 15 de julho de 2009, que declara de utilidade pública municipal o Centro de Convivência da Terceira Idade “Alegria de Viver” de Guariba, para efeito de modificar sua denominação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro de Convivência da Melhor Idade “Alegria de Viver” de Guariba, entidade privada de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.674.621/0001-49, com sede na Rua Luiz Barichello, nº 644, no Parque dos Lagos, nesta cidade.”

Art. 2º. São mantidas em vigor e com plena eficácia as demais disposições constantes do artigo 2º, da Lei nº 2.347, de 15 de julho de 2009, que estabelecem as condições de cessação dos direitos da entidade privada de declaração de utilidade pública neste Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 8 de setembro de 2015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal